

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2333, DE 26 DE JULHO DE 2021

(Dispõe de retorno das aulas presenciais na rede municipal de Educação e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno às aulas presenciais da rede municipal de educação, a partir do dia 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação a organização estrutural operacional dos alunos, como distanciamento entre eles, uso de máscara, uso de álcool gel 70% e outras ações que forem necessárias.

Art. 3º - O Serviço de transporte escolar da rede municipal de Educação será feito exclusivamente para os alunos, ficando proibido o transporte através de veículo escolar de pessoas particulares.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a sua eficácia a partir do dia 20 de setembro de 2021.

Meridiano, 26 de julho de 2021


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO